

# Lei n.º 210

(Prorroga vigência de crédito especial)

O Povo do Município de Cachoeira de Itaipas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 30 de Abril de 1960 a vigência do crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a que se refere a Lei n.º 120 de 23 de Março de 1957 - Reforma no Fim Público.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itaipas, 15 de Dezembro de 1959

José Machado Honório

Prefeito Municipal

Salustiano Heleschos de Almeida

Secretário